

Id:1518DF396EAE91D9

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal  
Gabinete da Prefeita
**EDITAL DE TESTE SELETIVO**  
**Cadastro Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino**  
**Nº 001/2021**

O Município de São João do Arraial, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo e aplicação de prova de conhecimento gerais e pedagógicos, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2021, com validade de 01 ano (prorrogável), nos termos da Lei nº 269/2021 (Lei de contratações temporárias do município).

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de prova escrita, com pontuação de 0 a 10 e entrevista, com pontuação de 0 a 10.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos com deficiência.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico;
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
  - a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;
  - b) Anexo II – Atribuição do cargo;
  - c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
  - d) Anexo IV – Critérios de pontuação do Currículo;
  - e) Anexo V – Atividades e critérios de pontuação da Prova Didática;
  - f) Anexo VI – Formulário de inscrição;
  - g) Anexo VII – Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital poderá ser investido no cargo, de acordo com a necessidade da Secretaria e, obrigatoriamente atendendo as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
  - o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
9. As Inscrições serão realizadas entre os dias 06 a 10 de Dezembro de 2021, das 07h:30m às 13h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial – PI, situada na Avenida Vicente Augusto, Centro, nesta cidade.
10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);
11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo III, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição.
12. A prova didática – constituída de 05 (cinco) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva –, será aplicada no dia 22/12/2021, às 08:30 horas, em local a ser divulgado até o dia 20 de dezembro, conforme cronograma do Anexo III.
  - 12.1. A parte objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo V. Será atribuído 1 (um) ponto a cada alternativa marcada corretamente.
  - 12.2. A parte discursiva visa avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos relacionados à área para a qual concorre; será atribuída a pontuação máxima de 1 (um) ponto para cada um dos critérios relacionados. Esta prova será composta de 1 (uma) questão sobre algum(ns) dos temas relacionados no conteúdo programático proposto neste edital (Anexo V), e deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.

- 12.3. A prova didática, terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída tanto a parte objetiva quanto a subjetiva.
13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
- 13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.
14. Os critérios de pontuações do currículo e da didática estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.
15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme cronograma do Anexo III.
17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias) úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido no Anexo III.
19. A convocação para a fase de entrevistas será divulgada juntamente com o resultado dos recursos da prova didática.
20. A fase de Entrevista terá caráter CLASSIFICATÓRIO apenas, mas seu comparecimento é obrigatório para os convocados.
  - 20.1. Serão convocados apenas os candidatos posicionados dentro do número de vagas ou classificados para cada cargo.
  - 20.2. O candidato não convocado para a fase da entrevista técnica está automaticamente desclassificado do Processo.
  - 20.3. As entrevistas serão realizadas por ordem de classificação, com horário marcado, e os candidatos deverão apresentar Documento de Identificação oficial com foto.
  - 20.4. O candidato deverá se apresentar no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado quando do ato de sua convocação.
  - 20.5. A ausência do candidato na hora de sua convocação implica em exclusão do certame, e não haverá segunda chamada para convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à verificação tratada neste Edital.
  - 20.6. A entrevista será realizada por equipe técnica designada para tal fim e será composta de Perguntas Técnicas acerca de questões pedagógicas relacionadas no Anexo V, e avaliará: **a)** Dicção (1,0 ponto); **b)** Postura (1,0 ponto); **c)** Desenvoltura (2,0 ponto); **d)** Vocabulário (1,0 ponto); **e)** Conhecimento Pedagógico acerca da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (5,0 pontos).
  - 20.7. Serão realizadas 03 perguntas acerca da LDB e o candidato terá o tempo total de 10 (dez) minutos durante a entrevista, cabendo exclusivamente ao próprio candidato o controle de seu tempo.
21. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
  - a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
    - a.1) Maior idade
    - a.2) Maior tempo de experiência profissional;
22. O resultado preliminar da entrevista será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação conforme o cronograma do Anexo III, ocasião em que será aberto o prazo para recursos.
23. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma do Anexo III.
24. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.
25. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será de 01 ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, prorrogável uma vez por igual período.
26. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.
27. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São João do Arraial – PI, 22 de Novembro de 2021.


BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

ANEXO I

(Continua na próxima página)

## DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I				20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		-		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		-		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		-		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.495,10
PROFESSOR DE HISTÓRIA		-		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$1.495,10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		-		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$1.495,10

(\*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO:** PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ EJA, MATEMÁTICA/LETRAS/PORTUGUES/EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA/GEOGRAFIA.

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	02 de Dezembro/ 2021
02. Período de inscrição.	06 a 10 / Dezembro / 2021
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	13/ Dezembro / 2021
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	15 / Dezembro / 2021
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	17 / Dezembro / 2021
06. Aplicação da Prova Didática.	22 / Dezembro / 2021
07. Divulgação do resultado da prova didática.	30/ Dezembro / 2021
08. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da prova didática.	30/Dezembro / 2021
09. Divulgação do resultado dos recursos da prova didática e convocação para a entrevista.	04/ Janeiro/ 2022
10. Entrevista.	06 e 07/ Janeiro / 2022
11. Divulgação do resultado da entrevista.	11/ Janeiro/ 2022
12. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da entrevista.	12 / Janeiro/ 2022
13. Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e publicação do resultado definitivo para homologação.	17/Janeiro / 2022

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal  
 Gabinete da Prefeita

## ANEXO IV

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	1,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0/ano (No máximo 3 anos).

## ANEXO V

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais; Função social da escola; Educação inclusiva; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2021 - xxxxxx

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

São João do Arraial - PI, \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Secretaria Municipal de Educação

São João do Arraial - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial - PI, \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do responsável pela inscrição

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão: